

PACTO PELA GESTÃO COMPARTILHADA DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA

Ministério da Cultura¹

RESUMO

O Encontro Nacional Cultura Viva 20 anos, realizado entre os dias 3 e 6 de julho de 2024, em Salvador (BA), resultou na apresentação de uma carta compromisso em que os participantes do evento reafirmaram o Pacto Pela Gestão Compartilhada da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

O documento foi construído de forma coletiva pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (MinC), a Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC), os gestores municipais e estaduais, o Consórcio Universitário Cultura Viva (UFBA, UFPR, UFF), além de instituições culturais e demais agentes da PNCV presentes na principal celebração nacional aos 20 anos da Cultura Viva.

Considerando a história da PNCV e os desafios que se apresentam no atual momento, foram propostos 32 compromissos, que envolvem, entre outros pontos, fortalecer a gestão da política de forma compartilhada e participativa entre sociedade civil e poder público.

*

Nós, do Ministério da Cultura, integrantes da Rede de Pontos e Pontões de Cultura, representantes da Comissão Nacional dos Pontos de Cultura (CNPdC), gestores e gestoras da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), municipais, estaduais e distrital, representantes de universidades e instituições culturais, e demais agentes da PNCV reunidas e reunidos no Encontro Nacional Cultura Viva 20 anos, realizado em Salvador, durante os

¹ Reprodução da carta publicada no site do Ministério da Cultura do Brasil (<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/>). Original disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/pacto-pela-gestao-compartilhada-confira-carta-aprovada-no-encontro-nacional-cultura-viva-20-anos-em-salvador/PactopelagestocompartilhadaPoliticaNacionaldeCulturaViva.pdf>

dias 3, 4, 5 e 6 de julho de 2024, apresentamos esta carta compromisso de “Pacto Pela Gestão Compartilhada da Política Nacional de Cultura Viva”.

Há exatos 20 anos, o Brasil deu uma virada paradigmática na história mundial de políticas culturais com a criação do (então) Programa de Cultura, Educação, Cidadania - Cultura Viva e dos Pontos de Cultura, institucionalizado dez anos depois, por meio da Lei Federal n. 13.018/2014. A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) é a política cultural de base comunitária mais importante do Brasil, sendo referência internacional, e atua na defesa e promoção da cidadania e diversidade cultural, a partir do fortalecimento, articulação, formação, intercâmbio e fomento de ações de entidades, coletivos e agentes culturais, além de apoiar, valorizar e divulgar as culturas e os fazeres culturais em seus diferentes territórios.

Hoje, a rede já alcança aproximadamente 6 mil Pontos e Pontões de Cultura certificados por meio do Cadastro Nacional. A retomada da Política Nacional de Cultura Viva, a partir de 2023, aponta um horizonte absolutamente promissor. Por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), serão investidos, no mínimo, R\$388 milhões só no primeiro ano (2024).

A estimativa é de apoio a cerca de 5 mil Pontos e Pontões de Cultura, em aproximadamente 1.500 municípios brasileiros. Considerando os cinco anos previstos para implementação da PNAB, o Ministério da Cultura deverá destinar, no mínimo, R\$ 1,6 bilhão para a PNCV, o que gerará impactos estruturantes no tecido social e nas configurações simbólicas do Brasil. Sem dúvida, é o maior investimento da história na Cultura Viva.

Considerando os 20 anos da PNCV e os desafios que se apresentam no atual momento da política, propomos e assumimos o compromisso com:

01

Fortalecer, aperfeiçoar, implementar e promover processos democráticos de participação da sociedade civil em todas as dimensões da gestão da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com o reconhecimento e o estímulo às suas esferas de representação - em especial, as Redes e Comissões Municipais, Estaduais, do DF e Nacional de Pontos de Cultura;

02	Fortalecer a Comissão Nacional de Pontos de Cultura - CNPdC como Instância de Governança e representação da sociedade civil, junto aos Governos Federal, Estaduais e Municipais para a garantia da Gestão Compartilhada de implementação e consolidação da PNCV;
03	Estimular e criar redes e representações nacionais de gestoras e gestores municipais, estaduais e do DF da PNCV, visando à sua participação ativa na gestão compartilhada, participativa e transformadora da política, retomando e atualizando a experiência iniciada em 2013, além da realização de Fóruns Nacionais de Gestoras e Gestores da PNCV, como o realizado em Natal (RN), na Teia Nacional da Diversidade (2014);
04	Criar, implementar e aperfeiçoar espaços de gestão compartilhada entre sociedade civil e Poder Público em todas as esferas do país, contando com o diálogo permanente entre representações da sociedade civil e gestoras/es públicos, envolvendo diferentes instituições, garantida a paridade de representação (ou maioria da sociedade civil);
05	Criar o Comitê Gestor da Política Nacional de Cultura Viva, esfera de gestão compartilhada da PNCV, paritária (ou com maioria da sociedade civil), composta por representação da Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC), Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), Ministério da Cultura (MinC), representantes dos Fóruns e Redes de Gestoras e Gestores Municipais e Estaduais de Cultura, Ministérios afins, Universidades e Câmaras Legislativas Nacionais;
06	Realizar e apoiar as Teias e os Fóruns Estaduais, Municipais e Regionais, como espaços de articulação, organização, formação e fortalecimento da visibilidade dos Pontos de Cultura, garantindo orçamento dos Entes Federativos correspondentes, e como etapas da Teia Nacional 2025, visando estimular e viabilizar a participação da rede dos Pontos e Pontões de cultura;
07	Promover um processo amplo de reflexão, diálogo e construção coletiva sobre o pacto federativo e o papel dos Entes no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, na perspectiva de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

08	Promover um processo amplo de reflexão, diálogo e construção coletiva que garanta a inclusão de metas específicas da PNCV no Plano Nacional de Cultura;
09	Fortalecer o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e suas esferas de gestão, como a Comissão de Gestão Compartilhada do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e a Comissão de Certificação de Pontos e Pontões de Cultura do Cadastro Nacional, além de promover a integração dos diferentes cadastros das políticas de base comunitária (como Pontos de Leitura, Pontos de Memória, quilombos, cineclubes, Casas de Patrimônio etc.) e dos cadastros estaduais e municipais de Pontos de Cultura existentes, promovendo padrões de dados, cultura de dados abertos e ferramentas digitais em softwares livres;
10	Consolidar e alimentar a plataforma digital Cultura Viva, em software livre, que funcione de forma colaborativa e como suporte de gestão, divulgação e acesso das atividades da Rede Cultura Viva;
11	Fomentar a formação das equipes administrativas e técnicas da gestão da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) em especial as ligadas aos Pontos e Pontões de Cultura e aos governos locais, estaduais e do DF;
12	Promover a formação das Comissões de Seleção que serão formadas nos editais de implementação dos recursos da PNCV no âmbito da PNAB;
13	Criar o Observatório Nacional Cultura Viva como repositório de Acervo , Memória e Tecnologias Sociais do Cultura Viva;
14	Propiciar a troca de experiências por meio do desenvolvimento de pesquisas comparadas que integrem os saberes populares e os acadêmicos;

15	Desenvolver espaços de diálogos permanentes que promovam o intercâmbio e acesso às pesquisas e reflexões com foco nas políticas e nas práticas de gestão e produção em cultura de base comunitária;
16	Estimular a criação de ações articuladas em rede com a PNCV em laboratórios e observatórios de pesquisa;
17	Viabilizar publicações e estruturar uma rede de instituições, universidades e agentes culturais que dialoguem por meio de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão no campo político-cultural da América Latina e Caribe;
18	Fortalecer a formação da Rede de Agentes de Cultura Viva como garantia da transmissão de tecnologia social do Cultura Viva;
19	Colaborar ativamente na construção e implementação de legislações e políticas públicas em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal, que reconheçam oficialmente e valorizem os mestres e as mestras das culturas populares e tradicionais, guardiãs e transmissoras de conhecimentos que atravessam gerações, com estratégias eficazes de divulgação e promoção das práticas pedagógicas, dentro e fora das comunidades, que contribuam de forma determinante para a valorização das ancestralidades de povos originários e tradicionais, fortalecendo a diversidade cultural de nosso país, em consonância com a LEI 13.018/2014;
20	Ampliar os mecanismos de financiamento para ações estruturantes da Cultura Viva para além os recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);
21	Apoiar, criar, fortalecer políticas públicas estruturantes e permanentes de fomento e financiamento para pontos e pontões de cultura garantindo trabalho, renda, sustentabilidade, seguridade e proteção social;

22	Fomentar o investimento da PNCV mesmo nos municípios sem a obrigatoriedade instituída pela PNAB, ampliando para todo o território nacional;
23	Garantir orçamento contínuo para a Rede de Pontões com ferramentas de Articulação, Formação continuada e implantação da rede;
24	Retomar e ampliar parcerias com veículos de comunicação das TV , Rádios e demais veículos estatais e públicos de comunicação da União, Estados e Municípios para produção e difusão de conteúdos da Rede dos Pontos de Cultura;
25	Aperfeiçoar instrumentos e metodologias garantindo a melhor aplicação de legislação para a promoção da acessibilidade cultural, na perspectiva do direito à fruição cultural das pessoas com deficiência, qualificação, fomento e difusão cultural da produção de artistas e fazedores de cultura com deficiência;
26	Fortalecer e promover as ações estruturantes previstas no art. 5º da Lei 13.018/2014, lei que implementa a Política Nacional de Cultura Viva, como ferramentas essenciais para garantir não apenas a sustentabilidade econômica e social, mas também ações continuadas nos territórios entrelaçando Pontos e Pontões de Cultura com instituições públicas de ensino tendo por referência a Ação Griô, Escola Viva, Cultura Digital, Pontos de Cultura de Salvaguarda de Patrimônio Imaterial, Encontros de Saberes e outros afins. Essa retomada é essencial para revitalizar práticas culturais e fortalecer a relação entre cultura, educação e memória coletiva em nossos territórios, com Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais como protagonistas;
27	Fortalecer e incentivar as criações artísticas que nascem dos coletivos comunitários, identificados com os conceitos da PNCV;
28	Aperfeiçoar, fortalecer e ampliar ações voltadas para a cultura da infância e de ações afirmativas dentro da PNCV;

29	Incentivar ações conjuntas de intercâmbio, cooperação e integração local, nacional, regionais e internacionais;
30	Incentivar ações conjuntas de intercâmbio, cooperação e integração local, nacional, regionais e internacionais;
31	Fortalecer a Cultura Digital, como ação estruturante da PNCV, compreendendo seu potencial de escala e a emergência desse debate, e ainda a oportunidade de promover arranjos intergeracionais;
32	Fomentar o Programa “Nossa sede, nossas vidas” para Pontos e Pontões de Cultura.

Assinam esta carta e se comprometem em sua implementação:

Ministério da Cultura

Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC)

COMO CITAR ESSE TEXTO

Ministério da Cultura. Pacto pela gestão compartilhada da Política Nacional de Cultura Viva. **Revista Boletim do Observatório da Diversidade Cultural**, Belo Horizonte, v. 101, n. 1, 2024. Disponível em: <https://observatoriodadiversidade.org.br/boletins/>. Acesso em: [data].